N.º 9.

Illmo Exmo Sr

Devendo os Snrs. Pensionarios do Governo brevemente regressarem á nossa Corte, como foi determinado, e tendo S. M. I. sido servido Ordenar que aos Pensionarios que lhes havia Concedido para virem estudar á Europa lhes fossem suspensas no fim do corrente mez, acontece que elles dispondo-se á obedecerem á Superior Determinação achão-se com tudo (com mui poucas excepções) em bom embaraço que he o de se haverem endividado em quantia, para satisfazer ás quaes não he sufficiente hum mez de suas Pensões, que segundo o Despacho da Repartição da Fazenda a 4 Fev.º expedido, he a unica somma concedida, alem do pagamento de suas passagens. Como porém elles

não possão sahir d'esta Capital sem que
hajão satisfeito suas dividas, já porque
seria indecoroso que estes Militares manda=
=dos pelo Governo obrassem de outra maneira,
como porque, segundo as Leis d'este Paiz os
Credores tem direito a impedirem a sahida
de seus Devedores, sem que hajão preenchi=
=do os seus ajustes de contas, e não tendo
elles meios de poderem desembaraçar-se,
me parece que he hum d'aquelles casos que
não sendo possivel que o Governo Imperial
previsse, indispensavel he que o seu Repre=
=sentante o remedeie para evitar que o
nome Brazileiro soffra o desaire que
seria inevitavel, quando algum dos ditos
Pensionarios fosse impedido de partir d'esta

Reino por algum de seus credores. Assim pois
tendo considerado todas estas circumstancias,
tenho julgado sobre minha responsabilidade
recorrer ao meio de que as dividas contrahi=
=das possão ser pagas com fundos do
Governo, sendo as quantias adiantadas á
aquelles Sr.es descontadas dos respectivos
soldos pela maneira que melhor approu=
=ver a S. M. I. ao cambio corrente d'essa
Praça do dia em que se lhes pagar. Es=
=perança-se que S. M. o Imperador se Di=
=gnará relevar este meo procedimento, vou
rogar a V.Ex.a me queira mandar abonar
a somma precisa para o fim proposto
que monta pouco mais ou menos á

fazendo-me o obsequio de a

1828.

N.º 9 da Legação de Paris, pedindo certa somma para os Pensionarios pagarem as suas dividas Respondido em 15 de Abril

remetter com a possivel brevidade, para que esta extraordinaria providencia possa aproveitar, tendo a honra de lembrar a V. Ex.ª que o prazo marcado para o ultimo pagamento dos Pensionistas dos ditos Senhores Pensionarios, expirando no ultimo do presente mez, torna-se necessario que elles estejão promptos a' partir antes do seu termo, o que não se poderá effectuar sem a satisfação das dividas em questão.

Deos guarde a V. Ex.ª Paris em 11 de Abril 1828.

Ill.mo Sr. Visconde de Itabayana.

João Antonio Pereira da Cunha.